

Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados de 2017

1 - Identificação da entidade

A Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, U.P.D. (doravante também designada por FPLA ou Federação).

Fundada em 5 de Novembro de 1925.

Instituição de utilidade pública – Decreto-Lei 460/77 de 7 de Novembro.

Instituição de utilidade pública desportiva – Decreto-Lei 144/93 de 26 de Abril

Sede social : Rua do Quelhas, 32, 34, 1200-781 Lisboa

Sede Administrativa: Rua da Lapa, nº 14-2º andar, 1200-702 Lisboa

A Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, é a entidade máxima da modalidade a nível nacional, tendo por objeto, nomeadamente:

- a) Promover e dirigir a prática das lutas associadas reconhecidas e integradas na United WorldWrestling, em todos os seus estilos.
- b) Estimular a constituição e apoiar o funcionamento das associações distritais e regionais da modalidade, definindo os princípios fundamentais da sua atuação nas respetivas áreas de jurisdição;
- c) Estabelecer e manter relações de cooperação com todas as outras Federações, filiadas na United World Wrestling tendo em vista o fomento do intercâmbio internacional,
- d) Representar perante a Administração Pública os interesses dos seus associados;
- e) Cooperar com as demais entidades representativas do desporto nacional.

O nível de desempenho, sua extensão e profundidade tem como fio condutor o correspondente financiamento público obtido, que o pauta e condiciona. Este é anualmente proposto e solicitado pela FPLA à tutela – Instituto do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ), sob a forma de Plano de Atividade e Orçamento, o instrumento da obtenção dos recursos de que a Federação carece e dos quais depende para cumprimento do seu objetivo social.

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 – As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com o regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo que por força das alterações introduzidas pelo DL nº 98/2015 de 29 de Maio, foi reinstalado no diploma base DL 158/2009, de 13 de Julho.

Na aplicação obedeceu, regra, aos respetivos instrumentos, ferramentas que o regulam, relevando os seguintes:

- Aviso nº 8259/2015, de 29 de Julho (NCRF – ESNL);
- Portaria nº 218/2015, de 23 de julho (Código de contas específico para ESNL);
- Portaria nº 220/2015 de 24 de Julho (modelos de DF para ESNL).

2.2 – O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior.

2.3 – No período a que respeitam as demonstrações financeiras de 2017 de FPLA não se registaram casos excecionais de derrogações da NCRL – ESNL.

3 - Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas pela Entidade na apresentação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1 – BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF):

3.1.1. – PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade de a entidade prosseguir com a sua atividade. Da avaliação resultou que a atividade tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

3.1.2. – PRESSUPOSTO DO ACRÉSCIMO

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

3.1.3. – CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

A apresentação e classificação dos itens nas demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro.

3.1.4. – MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode, porém, ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente anexo.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transações ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações ao capital próprio e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo.

3.1.5. – COMPENSAÇÃO

Os ativos e passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados exceto quando tal for exigido ou permitido pelas normas contabilísticas. Assim, o crédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia líquida de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela Entidade. A Entidade empreende, no decurso das suas atividades ordinárias, outras transações que não geram crédito, mas que são inerentes às principais atividades que o geram. Os resultados de tais transações são apresentados, quando esta apresentação reflita a substância da transação ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transação.

Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transações semelhantes são relatadas numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

3.1.6. – INFORMAÇÃO COMPARATIVA

A informação está comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa foi incluída para a informação narrativa e descritiva quando é relevante para uma compreensão das demonstrações financeiras do período corrente.

A informação narrativa proporcionada nas demonstrações financeiras relativa a períodos anteriores que continua a ser relevante no período corrente é divulgada novamente.

A comparabilidade da informação inter-períodos é continuamente objeto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes permitindo tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

3.2. – POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

3.2.1. – ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas.

As taxas de amortização são calculadas na base do método das quotas constantes.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método de linha recta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e o método de depreciação dos bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registados como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados em quota anual durante as vidas úteis estimadas.

As taxas de amortização para edifícios e outras construções é de 2% ao ano.

O valor do ativo líquido não corrente espelhado no balanço resulta de .

Ativo bruto	-	Depreciações acumuladas	=	Ativo Líquido
326.199,44 €	-	220.997,16 €	=	105.202,28 €

O valor das depreciações no período foi de 2.325,67 €

Não se registou qualquer investimento.

3.2.2. – ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis são mensurados ao custo deduzido de amortizações acumuladas, sendo os dispêndios com atividades de pesquisa reconhecidos como gastos no período em que são incorridos.

As amortizações de ativos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimadas dos ativos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente, sendo o efeito das alterações a estas estimativas reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

Os ativos intangíveis (independentemente da forma como são adquiridos ou gerados) com vida útil indefinida não são amortizados.

3.2.3. – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

N/A

3.2.4. – INVENTÁRIOS

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efetuar a sua venda. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor líquido de realização, é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença.

3.2.5. – ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor recuperável, é registado uma perda por imparidade pela respetiva diferença.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros.

- Clientes e outras dívidas de terceiros (deduzido de perdas por imparidade);

- Outros ativos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);

- Contratos para conceder empréstimos (deduzidos de eventuais perdas por imparidades);

- Caixa de depósitos bancários (vencíveis a menos de 3 meses);

- Caixa 442.47 €

- Participações financeiras em entidades que não sejam subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas;

- Ativos e passivos financeiros detidos para negociação; e

- Outros ativos ou passivos financeiros que por definição sejam considerados nesta rubrica.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

- Fornecedores e outras dívidas a terceiros;

- Fornecedores 11.104.35 €

- Outras dívidas a pagar 12.575,34 €

- Estado e Outros Entes Públicos 3.400,81 €

- Financiamentos obtidos:

- Descoberto Bancário 17.430,83 €

- Outros passivos financeiros;

- Contratos para contrair empréstimo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados como perdas por imparidade no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é reconhecida em resultados como reversões de perdas por imparidade, não sendo permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

A Entidade desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Entidade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.2.6. – RECONHECIMENTO DO RÉDITO

O rédito compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrente da atividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido de abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data do seu recebimento.

- Conta 72 prestação de serviços 21.608,50 €

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

3.2.7. – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

3.2.8. – PROVISÕES

São reconhecidas provisões apenas quando a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, e seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões, existindo um contrato oneroso quando a Entidade é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tenha associados custos que não sejam possíveis de evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

As provisões que resultem de matérias ambientais são reconhecidas e mensuradas como provisões de acordo com a obrigação relacionada.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgadas sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.2.9. – LOCAÇÃO FINANCEIRA

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. Assim as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos da locação financeira são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gastos numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecidos como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

3.2.10. – CUSTOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Conta 6918/1 --- 526.80 €

3.2.11. – TRANSACÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras da Entidade são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos ou recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos activos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são, reconhecidos na demonstração dos resultados em função da sua natureza (operacional, investimento e financiamento) no período em que são geradas.

3.2.12. – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

N/A

3.3 – OUTRAS POLITICAS CONTABILISTICAS RELEVANTES

3.4 – JUIZOS DE VALOR

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

3.5 – ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO.

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do

balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

3.6 – PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

3.7 - POLITICAS CONTABILISTICAS, ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABILISTICAS E ERROS

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

Não se verificaram quaisquer alterações e estimativas contabilísticas.

Não se verificaram erros materialmente relevantes em períodos anteriores.

3.8 – Rédito

O rédito da entidade durante o ano de 2017 é constituído por:

Prestações de serviços – 21.608,50 €

Subsídios à exploração - 313.045,65 €

3.9 – Fornecimentos e Serviços Externos

Descrição	2017	2016
Trabalhos especializados	16.299,65	11.262,51
Publicidade e propaganda	11.922,39	
Honorários	7.140,00	
Conservação e reparação	164,77	
Ferramentas e utensílios	3.818,97	
Material de escritório	1.696,31	4.106,66
Eletricidade	675,97	
Combustíveis	7.335,47	8.157,64
Água	200,10	
Deslocações estadas e transportes	101.133,74	147.238,72
Rendas e alugueres	11.876,52	18.944,90
Comunicação	3.002,82	3.850,66
Seguros	10.072,11	11.497,56
Limpeza higiene e conforto	452,16	
Outros	21.437,89	24.358,89
Programas rádio e televisão		5.535,00
Totais	<hr/> 197.228,87	<hr/> 234.952,54

3.10 – Gastos com pessoal

Descrição	2017	2016
Remunerações ao pessoal	94.264,53	66.897,23
Encargos sobre remunerações	20.357,20	14.918,05
Outros Gastos com o pessoal	42.43	4.959,24
Totais	<u>114664,16</u>	<u>86.774,52</u>

O Contabilista Certificado

A Direção